



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATO PRESI 1927

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe [0026286-81.2015.4.01.8000](http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir...), RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, III, “c”, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Resolução nº 12/2011-TRF, o servidor JANDREI MARCANTE, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe “A”, Padrão 03, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, Subseção Judiciária de Diamantino para a Subseção Judiciária de Sinop, a partir de 20/01/2016.

II- REMOVER, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, III, “c”, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Resolução nº 12/2011-TRF, o servidor EVERTON DE CARVALHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe “B”, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, Subseção Judiciária de Sinop para a Subseção Judiciária de Diamantino, a partir de 20/01/2016.

III- CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito aos mencionados servidores, a partir da supracitada data, consoante o disposto no art. 18 da Lei 8.112/1990.

Publique-se.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 17/12/2015, às 14:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1541629** e o código CRC **A078E3D0**.